DF CODAR RFB Fl. 79





NOTA TÉCNICA CODAR

Assunto: Fundos dos Direitos do Idoso (FDI)

Título: Nota Codar nº 41/2022 - Repasse Corrente 2022 - FDI

Data: 17/8/2022

PARA CONHECIMENTO E DIVULGAÇÃO

- 1. Informamos que em 5 de agosto de 2022 ocorreu o <u>Repasse Corrente RC</u> das doações efetuadas em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) do Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2022 (PGD/IRPF 2022) aos Fundos dos Direitos do Idoso (FDI).
- 2. Dos 1.293 (mil, duzentos e noventa e três) fundos incluídos no PGD/IRPF 2022, **1.188** (mil, cento e oitenta e oito) receberam doações. Foram arrecadados **R\$ 78.233.952,17** (setenta e oito milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), referentes a **61.590** (sessenta e um mil, quinhentos e noventa) Darf pagos, conforme listado no Anexo I desta Nota Técnica.
- 3. Foram entregues **R\$ 75.616.115,36** (setenta e cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos) a **1.064** (mil e sessenta e quatro) fundos, correspondendo a **59.571** (cinquenta e nove mil, quinhentas e setenta e uma) doações, conforme listado no Anexo II desta Nota Técnica.
- 4. No Anexo III desta Nota Técnica, encontra-se a lista dos demais **229** (duzentos e vinte e nove) fundos sem valores repassados, por não terem recebido doações ou por apresentarem alguma inconsistência.
- 5. O Anexo IV contém o relatório "Pendentes Todos os Anos", que aponta todos os fundos com valores a receber, independente do ano da doação, atualizado após o presente repasse (Repasse Corrente 2022).
- 6. Lembramos que a correção do cadastro deve ser feita por meio do endereço eletrônico <<u>cadastrofdi.mdh.gov.br</u>>, dentro do prazo estipulado por Portaria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Para os fundos que sanarem suas inconsistências e realizarem novo cadastro dentro do citado prazo, será realizada nova tentativa de entrega dos valores no Repasse Multiexercício 2023, previsto para acontecer no 1º (primeiro) trimestre do referido ano.
- 7. Lembramos ainda que, a partir da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (DIRPF) 2023, não serão aceitos cadastros que apresentem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de Conselho do Idoso ou órgão assemelhado. Os

DF CODAR RFB F1. 8U

municípios/Estados que se encontram nessa situação devem realizar novo cadastro, no prazo e endereço eletrônico mencionados no item 6, informando uma inscrição no CNPJ específica para o Fundo dos Direitos do Idoso.

8. Informações mais detalhadas podem ser encontradas no e-Processo Dossiê nº 10265.321454/2022-88.

Assinatura digital LETÍCIA MURTA TEDESCO

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil Chefe da Divisão de Infraestrutura de Arrecadação e Controle da Rede Arrecadadora Competência delegada pela Portaria Codar nº 3, de 7 de agosto de 2020



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1°, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 17/08/2022 15:06:20 por Leticia Murta Tedesco.

Documento assinado digitalmente em 17/08/2022 15:06:20 por LETICIA MURTA TEDESCO.

Esta cópia / impressão foi realizada por VALERIA DE CARVALHO SOBRAL em 17/08/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
 - https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP17.0822.16136.AE17

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: B2A82BF5B6684223C99F0E7BDE4190D9039E3B1886A0D14BF40548881836C1F4